



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
REMOÇÃO INTERNA – IFES-CAMPUS SANTA TERESA

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – Campus Santa Teresa, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Resolução do Conselho Superior nº 290, de 22 de novembro de 2024, torna público processo de remoção interna de servidores técnicos administrativos em educação do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo tem como objeto a disponibilização de vagas e o cronograma para manifestação dos servidores, do quadro permanente do Ifes, interessados na remoção a pedido para lotação no Campus Santa Teresa.

1.2 As vagas disponibilizadas para remoção interna estão especificadas no item 2.

1.3 Para se inscrever neste processo, para o servidor técnico administrativo, as atividades devem ser compatíveis com o perfil, as atribuições e o mesmo cargo Técnico Administrativo em Educação, conforme definidos no concurso de ingresso, além de estar em consonância com a vaga disponibilizada para a remoção.

1.4 É imperioso o servidor não responder a processo administrativo disciplinar.

1.5 Faz-se necessário o servidor possuir cadastro atualizado no banco de talentos do SIGRH.

2. DO QUADRO DE VAGAS

2.1 Técnico Administrativo em Educação:

Item	Unidade	Nº de vagas	Código de vaga	Nível	Cargo
1	Santa Teresa	1	671691	E	Pedagogo/Área

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do SIGRH (<https://sigrh.ifes.edu.br/>), conforme instruções a seguir.

3.2 **Primeiro passo:** Atualizar o currículo no Banco de Talentos.

3.2.1 Para atualizar o currículo, o(a) servidor(a) deverá acessar o SIGRH e clicar na opção Capacitação > Banco de talentos > Cadastrar/ atualizar currículo.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

3.2.2 O(A) servidor(a) deverá cadastrar e/ou atualizar as informações solicitadas pelo sistema.

3.2.3 O(A) servidor(a) deverá cadastrar e/ou atualizar sua formação acadêmica e anexar os comprovantes de capacitação.

3.2.4 O(A) servidor(a) deverá cadastrar e/ou atualizar suas atividades institucionais que se enquadram nos critérios de classificação, informando os links das portarias de designação.

3.2.5 As informações prestadas pelos servidores no preenchimento do currículo do banco de talentos do SIGRH são de sua inteira responsabilidade. A Administração poderá, anular os atos praticados por si, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, constatada qualquer irregularidade.

3.3 Segundo passo: Solicitar remoção por chamada interna.

3.3.1 O(A) servidor(a) deverá acessar o SIGRH e clicar na opção Solicitações > Remoção > Solicitar. Na tela seguinte, em “Tipo de Remoção que deseja solicitar”, clique em “Remoção por Chamada Interna” e, em seguida, marque a opção “Edital nº 01/2026 – Ifes-Campus Santa Teresa”.

3.3.1.1 Apenas as solicitações **“Remoção por chamada interna – Edital nº 01/2026 – Ifes-Campus Santa Teresa”** serão consideradas para efeito desta chamada.

3.3.1.2 O(a) servidor(a) deverá escolher o Campus Santa Teresa como sendo o destino para o qual deseja remoção e no campo “Justificativa” ou “Observação” informar o perfil que pleiteia a remoção.

3.4 Terceiro passo: Inserir os documentos referentes aos critérios de classificação, conforme item 4.1.

3.4.1 Para inserir as declarações/certificados ou documentos que se enquadram nos critérios de classificação, o(a) servidor(a) deverá acessar o SIGRH e clicar na opção Solicitações > Solicitações Eletrônicas. Deverá escolher a opção “Documentos Remoção”.

3.4.1.1 O(A) servidor(a) deverá selecionar o(s) arquivo(s) que for anexar e clicar em “Anexar”. Os arquivos serão listados como “Arquivos anexados”. No campo “Mensagem” poderá informar os arquivos que inseriu. Por fim, deverá clicar em “Solicitar”.

3.4.2 É de responsabilidade do(a) servidor(a) a inserção de documentos e declarações no período de inscrições. **Documentos inseridos fora do período de inscrição não serão pontuados, mesmo durante fase de recurso.**



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo obedecerá aos critérios de pontuação especificados nos subitens 4.2:

4.2 Técnico Administrativo em Educação:

Nº	Nº Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Tempo de efetivo exercício no cargo no Ifes. (Avaliado por meio da Declaração de Efetivo Exercício' emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus do(a) servidor(a) ou emitida via SIGRH*. A declaração deve ser inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme descrito no item 3.4 desta chamada).	0,2 ponto ao mês	25 pontos
2	Participação em Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho, nomeado por meio de portarias institucionais, com data de publicação dentro do período de 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do processo seletivo. (Avaliado por meio das 'Portarias de Designação', emitidas pelo Ifes e inseridas no Banco de talentos pelo(a) servidor(a), conforme descrito no item 3.2 desta chamada).	0,5 ponto por portaria	10 pontos
3	Tempo de exercício em Função Gratificada, Cargo de Direção, Coordenação de Fóruns, CPPD, Núcleos ou responsabilidade por setor da estrutura organizacional do Instituto Federal do Espírito Santo. (Avaliado por meio de 'Declaração de Exercício de Função' emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus do(a) servidor(a), inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme descrito no item 3.4 desta chamada).	0,2 ponto ao mês	15 pontos

* Para emissão de declaração via SIGRH o servidor deve acessar a aba Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.

4.2.1 Para o critério número 2 (dois), as portarias deverão ser inseridas em documento único, em formato .pdf. Não serão consideradas para pontuação adicional as portarias que atualizam portarias anteriores e que já foram pontuadas nesta chamada.

4.2.2 Para o critério número 3 (três), o servidor(a) deverá apresentar documento contendo o tempo de exercício em função e/ou cargo de direção, com data de início e término.

4.2.3 Não serão contabilizados documentos comprobatórios de atividades de qualquer natureza obtidos em outras Instituições Federal do Ensino ou em qualquer outro órgão da administração pública federal.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

4.2.4 Será concedido um bônus de 20% sobre a pontuação total alcançada neste processo seletivo de remoção interna ao servidor que declarar, conforme especificado no Anexo II deste Edital, não ter sido removido através de processo seletivo de remoção interna do Ifes a partir da publicação da Resolução nº 290/2024.

4.2.5 Será atribuído um bônus de 20% sobre a pontuação relacionada ao tempo de efetivo exercício na unidade atual do servidor, concedido no momento de sua inscrição neste processo seletivo.

4.2.6 Deverão ser observados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- a) Servidor com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Maior tempo de efetivo exercício no cargo na Instituição, contado em dias;
- c) Maior tempo de efetivo exercício no campus de origem, contado em dias;
- d) Maior idade.

4.2.7 Quando o(a) servidor(a) for aprovado em mais de uma vaga a ou em processos seletivos simultâneos em diferentes campi, deverá optar por uma das vagas enviando o termo de opção de vaga (Anexo III) datado e assinado, conforme o cronograma da seleção.

4.2.8 O(A) servidor(a) estará automaticamente eliminado das demais vagas, não podendo voltar atrás da opção escolhida, conforme termo de opção de vaga enviado.

5 DOS RECURSOS

5.1 Facultar-se-á ao interessado na remoção dirigir-se à Comissão Organizadora da Remoção Interna nº 01/2026 – Ifes-Campus Santa Teresa, nos períodos previstos no Anexo I, apresentando recurso, exclusivamente via Internet, através do e-mail: **processoseletivo.st@ifes.edu.br**.

5.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou que não atendam aos moldes expressos.

5.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão e respectivos responsáveis, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I, constituindo-se como única e última instância.

5.4 Será sumariamente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a comissão responsável pela organização da remoção interna.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(A) servidor(a) classificado em virtude de remoção a pedido, aguardará a definição da data de liberação no campus de origem pela autoridade máxima da unidade.

6.1.1 A liberação do(a) servidor(a) do campus de origem para entrar em exercício no campus de destino deverá ocorrer prioritariamente quando da entrada em exercício de um novo(a) servidor(a) para ocupar a mesma vaga. No entanto, isso não impede que, resguardados os interesses institucionais, devidamente justificados, o servidor possa ser liberado.

6.2 Os prazos para o deslocamento de servidores em virtude de remoção encontram-se estabelecidos na Portaria do Reitor do Ifes nº 217, de 30/01/2015.

6.2.1 A contagem de tempo a que se refere este artigo será iniciada a partir do dia da remoção constante na Portaria publicada no Boletim Interno.

6.3 Sob pena de responsabilidade administrativa, a efetivação da remoção do servidor dar-se-á somente após a publicação da portaria de sua remoção no Boletim Interno.

6.4 A remoção não suspende, nem interrompe o interstício do servidor para fins de progressão, promoção e estágio probatório. A avaliação de desempenho do servidor realizada durante o efetivo exercício aferido pelo campus de lotação atual e pelo campus de destino.

6.5 Finalizado o processamento, será publicada no Gedoc e no portal de remoção do Ifes (<https://remocao.ifes.edu.br/>) o resultado do processo seletivo de remoção interna, contendo a lista de classificação dos candidatos

6.6 Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do(a) servidor(a), após a homologação do resultado final, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, apreciado e aprovado pelo dirigente máximo da unidade organizadora do processo seletivo de remoção interna.

6.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão avaliados por esta Comissão Organizadora da Remoção Interna, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi).

6.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em todos os demais regulamentos sobre o tema, incluindo possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no portal de remoção (<https://remocao.ifes.edu.br/>) e/ou no Gedoc (Sistema de Gestão e Geração de Documentos do Ifes), quando couber.

6.9 A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada após à realização deste processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

Ednaldo Miranda de Oliveira
Diretor-Geral do Ifes Campus Teresa
Portaria nº 1.973, de 22.11.2021
DOU de 23.11.2021

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	PRAZO	DATA	LOCAL
Publicação das vagas	01 dia	08/01/2026	https://remocao.ifes.edu.br/
Prazo para inscrições	11 dias	08/01/2026 a 18/01/2026	http://sigrh.ifes.edu.br/sigrh/login.jsf
Publicação da lista de inscritos	01 dia	20/01/2026	https://remocao.ifes.edu.br/
Recursos contra a lista de inscritos	02 dias	21/01/2026 a 22/01/2026	E-mail: processoseletivo.st@ifes.edu.br
Resultado Parcial	01 dia	26/01/2026	https://remocao.ifes.edu.br/
Recursos	02 dias	27/01/2026 a 28/01/2026	E-mail: processoseletivo.st@ifes.edu.br
Apresentação do Termo de Opção de Vaga	01 dia	29/01/2026	
Resultado Final	01 dia	02/02/2026	https://remocao.ifes.edu.br/
Homologação do Resultado Final	01 dia	03/02/2026	Gedoc

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no Campus _____, declaro não ter sido removido através de processo seletivo de remoção interna do Ifes a partir da publicação da Resolução nº 290/2024.

Esta declaração é expressão da verdade e por ela respondo integralmente, firmando abaixo:

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local e data)

Assinatura do servidor(a)

TERMO DE OPÇÃO DE VAGA

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no Campus _____, considerando os resultados do Edital nº 01/2026 – Remoção Interna – Ifes-Campus Santa Teresa, a qual fui aprovado(a) para mais de uma unidade do Ifes, venho manifestar a minha escolha de remoção para a vaga do perfil/área _____, renunciando, dessa forma, às demais candidaturas.

Este termo de opção é expressão da verdade e por ele respondo integralmente, firmando abaixo:

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local e data)

Assinatura do servidor(a)